



**FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador
Celso Ramos**

Avenida Augusto Prolik - Palmas · GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
CEP: 88190000 · Tel: (48) 3039-7511



**Dados do Requerimento
98582**

Empreendedor

Nome: Viviane Ventura da Rosa

CPF/CNPJ: 94655030020

Endereço Rua Jaime Menezes Ap 01, 511 - Campo Duna · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Empreendimento

GXS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - 02880567000125

Endereço: RUA EUPIDIO ALVES DO NASCIMENTO, 104 - GANCHOS · **CEP:** 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 742342.943, Y 6977367.935

Requerimento

Atividade: 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de leitos 25.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 15/04/2025

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 94655030020

Nome: Viviane Ventura da Rosa

Formação Profissional: Gestora Ambiental e Técnica em Química

Número de Registro no Conselho Profissional: 05406318

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 2520/2025

Data de Emissão da ART: 19/03/2025

Data de Validade da ART: 31/03/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.